



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO III - Nº 382 - 15/06/2016

## MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PRB	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PRB	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## RESOLUÇÃO Nº 1.136/2016

A Câmara Municipal de Sete Lagoas- MG, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que confere o Parágrafo Único, do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga a seguinte Resolução:

APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo nº 696.920, apenso Processo n.º 862.492, aprovando-se consequentemente as contas do Município de Sete Lagoas referentes ao exercício financeiro de 2004.

§ 1º O Parecer Prévio a que se refere este artigo faz parte integrante da presente resolução.

§ 2º A aprovação é exclusivamente sobre os critérios analisados pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não se vinculando a irregularidades que venham a ser conhecidas em virtude ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público de Minas Gerais ou de qualquer outro órgão competente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 14 de junho de 2016  
FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Presidente

(Originário do Projeto de Resolução nº 008/2016)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520/2016

### Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao VICE-GOVERNADOR ANTÔNIO EUSTÁQUIO ANDRADE FERREIRA

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Vice-Governador Antônio Eustáquio Ferreira.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene que acontecerá dia 18 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 15 de junho de 2016.  
FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Presidente